



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.323, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

Sequência: 458 / 2018 Data/Hora: 27/06/2018 09:07

Descrição:

LEIS

PROMULGA A LEI Nº 4.323 DE 26 DE JUNHO DE 2018

LEI:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.686, de 18 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº
C.O.M. Nº 703

26 / 06 / 2018

Natalia

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000****1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2018:**

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018	R\$ 65.325.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018	R\$ 65.325.000,00

1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2018

1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2018	R\$ 399.460,04
--	----------------

1.2.2 Impacto Orçamentário=	0,6115 %
1.2.3 Impacto Financeiro=	0,6115 %

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2019:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2019	R\$ 71.855.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019	R\$ 71.855.000,00

2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2019

2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2019	R\$ 798.920,09
--	----------------

2.2.2 Impacto Orçamentário=	1,1119 %
2.2.3 Impacto Financeiro=	1,1119 %

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2020:

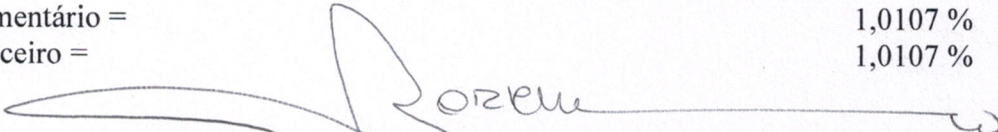
3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2020	R\$ 79.045.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020	R\$ 79.045.000,00

3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2020

3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2020	R\$ 798.920,09
--	----------------

3.2.2 Impacto Orçamentário =	1,0107 %
3.2.3 Impacto Financeiro =	1,0107 %


São João da Boa Vista, SP, 21 de junho de 2018

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº. 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista – SP, 21 de junho de 2018.



Francisco de Assis Carvalho Artén
Reitor